

Regras da Promoção AERP E SERT-PR LEVAM VOCÊ PARA A NAB SHOW 2025

1. Quadro Resumo

Prêmio	15 (quinze) prêmios no valor de US\$ 900 (novecentos dólares) cada, para utilização exclusiva em pacote de viagem da operadora Anthurium Turismo para o evento NAB SHOW, em Las Vegas, nos Estados Unidos
Elegibilidade	Emissoras de rádio associadas e em dia com AERP e SERT
Contemplações	1 (um) prêmio por regional AERP com até 30 (trinta) emissoras associadas, e 2 (dois) prêmios por regional AERP com 31 (trinta e uma) ou mais emissoras associadas
Inscrições	De 02 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024
Seleção	Por ordem de inscrição
Anúncio das contemplações	Via site da AERP e através de email e telefone de contato dos contemplados, no dia 14/12/2024

2. Elegibilidade:

- A promoção é aberta apenas para as emissoras de rádio associadas que estejam em dia com suas mensalidades nas duas entidades representantes no estado do Paraná - AERP e SERT/PR.
- Os radiodifusores que fazem parte da diretoria da AERP e do SERT não poderão participar, salvo em caso de não preenchimento das 15 vagas ofertadas.
- Essa promoção é exclusiva para emissoras de rádio.

2. Período de Inscrição e Contemplações:

- As inscrições estarão abertas às **8h do dia 02/12/ 2024 e se encerram às 18h do dia 13/01/2025**.
- 15 (quinze) emissoras associadas serão contempladas. As contemplações observarão as regionais AERP, sendo que as regionais que possuem até 30 (trinta) emissoras serão contempladas com 1 (um) prêmio e as regionais que possuem acima de 31 (trinta e uma) emissoras serão contempladas com 2 (dois) prêmios. ([Confira aqui no mapa das regionais Aerp, para saber a qual regional a sua emissora pertence](#))

- Caso em alguma regional não conte com inscritos, ou os inscritos não atendam às regras aqui estipuladas, o prêmio respectivo será transferido para a regional que tiver o maior número de inscritos.

3. Inscrição:

- Os associados interessados devem se inscrever através do site oficial da AERP, que contém o link de acesso às inscrições.
- Cada emissora associada poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez.
- Deverá ser observado o limite de 1 (um) inscrito por grupo econômico (mesma empresa ou grupo de empresas, podendo a inscrição ser feita apenas em uma regional).
- As Entidades não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão que possam prejudicar temporariamente o acesso, a inscrição ou que resultem em qualquer tipo de prejuízo aos participantes.

4. Prêmio:

- A AERP e o SERT-PR pagarão US\$ 900 (novecentos dólares) para ser utilizado em qualquer um dos pacotes para participar do evento NAB SHOW disponibilizados pela operadora Anthurium Turismo, incluindo passagens aéreas de ida e volta saindo de SP, e hospedagem de 5 (cinco) ou 6 (seis) noites, conforme pacote escolhido. ([Confira aqui os pacotes oferecidos pela Anthurium Turismo](#))
- O destino da viagem será exclusivamente a cidade de Las Vegas, especificamente para participação do evento NAB SHOW, que acontecerá de 5 (cinco) a 9 (nove) de abril de 2025.

5. Critérios de Seleção:

- 15 (quinze) emissoras associadas serão contempladas, sendo os pacotes divididos por regional, conforme cidade de outorga da emissora. As regionais que possuírem até 30 (trinta) emissoras associadas serão contempladas com 1 (um) prêmio cada, e as regionais que possuírem acima de 31 (trinta e uma) emissoras associadas serão contempladas com 2 (dois) prêmios cada. ([Confira aqui no mapa das regionais Aerp, para saber a qual regional a sua emissora pertence](#));
- Os inscritos que preencherem corretamente os dados do formulário e atenderem a todos os critérios de elegibilidade serão relacionados por regional e por ordem de inscrição.
- A ordem de inscrição será determinada pelo horário de registro eletrônico na plataforma oficial.
- Após elencados os inscritos pelo horário registrado eletronicamente na plataforma, serão contemplados os primeiros inscritos de cada regional AERP, observadas as demais regras deste documento. Caso o(s) primeiro(s) inscrito(s) não se enquadrem nas regras da promoção, o(s) inscrito(s) imediatamente seguinte(s), de acordo com o horário de registro na plataforma, será(ão) contemplado(s).

6. Anúncio dos contemplados:

- Os contemplados serão anunciados no site oficial das Entidades e notificados por e-mail e telefone, no dia 14/12/2024.
- Os contemplados terão até o dia 10/01/2025 para confirmar o aceite do prêmio, bem como a confirmação da compra do pacote pela Anthurium Turismo, através do canal oficial de comunicação da AERP: e-mail: gerencia@aerp.org.br;
- Caso os contemplados não confirmem o aceite no prazo disposto acima, perderão de forma definitiva o direito ao prêmio.

7. Condições da Premiação:

- O prêmio somente será concedido após a conferência e aprovação de toda a documentação pela Anthurium Turismo, sinalizando a aquisição do pacote escolhido pelo contemplado.
- O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou qualquer outro produto.
- O prêmio só será transferível entre proprietários ou funcionários do mesmo CNPJ contemplado.
- O valor referente a cada prêmio será repassado pela AERP e SERT diretamente para a Anthurium Turismo.
- Caso o contemplado adquira um pacote cujo valor é menor que o valor do prêmio, perderá o valor do saldo e não terá qualquer direito a recebê-lo, em nenhuma hipótese.
- Ao participar da promoção, o contemplado autoriza AERP e SERT a utilizar sua imagem, nome, e/ou voz, por período indefinido e a título gratuito, desde que para propósitos relativos exclusivamente à atuação de ambas as Entidades.

8. Desclassificação:

- Associados que não estiverem em dia com suas mensalidades com as entidades AERP e SERT até a data da contemplação serão comunicados e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar suas pendências. Caso isso não aconteça, serão desclassificados.
- Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou criminalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- A verificação das informações fornecidas pelo associado, de caráter desclassificatório, será realizada pelas Entidades mediante a análise das informações prestadas nos formulários de inscrição, que deverão ser apresentados em conformidade com o que foi informado e previamente disponibilizado quando da participação nesta promoção.
- As Entidades se reservam o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

9. Disposições Gerais:

- As Entidades se reservam o direito de alterar as regras da promoção a qualquer momento, mediante aviso prévio aos associados.
- A responsabilidade das Entidades com os contemplados encerra-se no momento do repasse dos valores à Anthurium Turismo, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.
- A promoção visa oportunizar às emissoras conhecerem novas tecnologias, tendências, e networking, junto com milhares de visionários e contadores de histórias que se reúnem para encontrar inspiração, ferramentas e tecnologias necessárias para criar, distribuir e monetizar conteúdos de rádio.
- A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras estabelecidas pelas Entidades.
- A aceitação aos termos deste Regulamento pelo contemplado, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização às Entidades, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério das entidades, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, por prazo indeterminado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da legislação aplicável, sem qualquer ônus para as Entidades.
- Todos os contemplados nesta promoção terão o direito de participar no evento da AERP a ocorrer no destino da viagem, denominado “AERP Day”, bem como uma visita guiada em 1 (uma) emissora de rádio e 1 (uma) de Televisão de Las Vegas.
- Em caso de desistência, o participante deverá comunicar a AERP com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de embarque. A substituição do beneficiário será feita com base na lista de espera, respeitando a ordem de inscrição.
- O prêmio não abrange despesas extraordinárias como as despesas com alimentação (exceto a fornecida pela hospedagem, quando inclusa no valor do pacote), consumo de quarto, serviços adicionais, passeios, traslados, despesas com frigobar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, compras pessoais, transportes para lugares diversos do local do evento, bem como quaisquer outras despesas que estejam além dos pacotes contratados e outros previstos no contrato de viagem com a operadora.
- O prêmio não abrange multas nem qualquer tipo de penalidade em caso de danos cobrados pela hospedagem ou até mesmo danos que possam ocorrer no hotel e a terceiros, sendo que tais danos serão sempre de responsabilidade exclusiva do contemplado.
- Do mesmo modo, qualquer despesa, prejuízo, ou dano gerado ou sofrido pelo contemplado e/ou quaisquer de seus acompanhantes será de única,

exclusiva e integral responsabilidade do contemplado, sendo certo que as Entidades não terão nenhuma responsabilidade sobre tais fatos e/ou custos.

- AERP e SERT não se responsabilizam por situações adversas que possam ocorrer durante a viagem, tais como perda de documentos, possíveis crimes, acidentes, atrasos/cancelamentos de voo, lesões, doenças e tudo que possa ocorrer por culpa exclusiva de terceiro, culpa exclusiva do participante/acompanhante ou casos fortuitos e de força maior.
- Eventuais cancelamentos, reagendamentos, reembolsos e afins deverão ser tratados exclusivamente com a agência responsável pelos pacotes, não tendo AERP e SERT qualquer responsabilidade neste sentido, nem prestando qualquer tipo de intermediação entre os contemplados e as agências.
- Toda a documentação pessoal necessária para que o contemplado possa usufruir da viagem incluindo, mas não se limitando a passaporte e visto americano válido, autorizações aplicáveis etc., deverá ser providenciada pelo respectivo contemplado e quaisquer acompanhantes, sendo certo que as Entidades não terão nenhuma obrigação, bem como não serão responsabilizadas, pela falta destes documentos pelo contemplado.
- Ao aceitar participar desta promoção, o contemplado declara e reconhece que as Entidades não garantem, e nem garantirão, o seu acesso e de quaisquer acompanhantes ao país de destino da viagem, de tal forma que nada será devido ao contemplado caso ocorra algum problema, de qualquer natureza, que impossibilite seu acesso ao destino.
- Caso o contemplado perca qualquer dos voos, por qualquer motivo, seja de ida ou de volta, as Entidades não arcarão com os gastos relacionados à aquisição de nova(s) passagem(s), bem como não serão responsáveis por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado.
- É de responsabilidade do contemplado o cumprimento de todas as legislações aplicáveis para a utilização dos prêmios recebidos, incluindo, mas não se limitando, a realização de todas as obrigações legais relacionadas a viagens nacionais e internacionais.
- Qualquer situação não prevista ou omissão neste regulamento será resolvida pela Comissão formada por diretores de AERP e SERT, cujas decisões serão sempre soberanas e irrecorríveis.
- Este regulamento é regido pelas leis brasileiras, e qualquer disputa será resolvida no foro da comarca da região metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estas regras ajudam a garantir um processo justo e transparente para todos os participantes. De todo modo, poderão ser alteradas pelas entidades a qualquer momento, por sua própria discricionariedade, sem necessidade de justificativa ou exposição de motivos.